



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

Processo Licitatório nº 23/2026

Pregão Eletrônico nº 13/2026

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de hidrômetros woltmann e woltmann saída pulsada e de medidores de vazão de água (hidrômetros 3/4, 1" 1/2 e kit conexões).

I – DO QUESTIONAMENTO

A empresa RENOVA MEDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.470.827/0001-88, realizou pedido de esclarecimento, através do Portal de Compras Públicas, ao edital em 21/09/2025, alegando, em síntese, no qual solicita a ampliação do prazo de entrega dos produtos de 30 (trinta) para 45 (quarenta e cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, passa-se aos esclarecimentos, como segue:

Data: 21/09/2025 - 17:05:24

Fornecedor: RENOVA MEDIÇÃO LTDA CNPJ: 28.470.827/0001-88

Dúvida: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PRAZO DE ENTREGA

Prezados,

Em análise ao Pregão Eletrônico nº 13/2026, verificamos que o item 3.1.2.2 estabelece prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para entrega dos produtos após o recebimento da autorização de fornecimento.

Diante disso, solicitamos a possibilidade de alteração do prazo para 45 (quarenta e cinco) dias úteis, considerando as etapas necessárias de fabricação, inspeção, liberação, expedição e logística dos hidrômetros.

Entendemos que a ampliação do prazo proporcionará condições mais adequadas para o fornecimento e poderá ampliar a participação de fabricantes e fornecedores no certame.

Dessa forma, será aceita a entrega em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento?

II – DA ANÁLISE

Inobstante inexistam fundamentos para a presente manifestação ou mesmo documentos comprobatórios das alegações postas, entendo pertinente a resposta deste órgão na intenção da maior transparência.

Em atenção à solicitação, a Comissão de Licitação, em conjunto com o setor técnico responsável pela elaboração do Termo de Referência, procedeu à reanálise do prazo para entrega do item.

Conforme estabelecido no item 3.1.2.2 do Termo de Referência, o prazo máximo para entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

Após análise da solicitação, não será acatada a alteração pretendida, permanecendo mantido o prazo de 30 (trinta) dias úteis previsto no instrumento convocatório.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



O prazo estabelecido foi definido considerando as necessidades operacionais do SAAE e a programação de abastecimento e reposição dos materiais, sendo considerado suficiente e adequado para o atendimento do objeto, não tendo sido identificada, até o momento, necessidade de sua ampliação.

Ressalta-se que as alegações apresentadas pela empresa, relacionadas às etapas de fabricação, inspeção, liberação, expedição e logística, constituem aspectos inerentes à organização e ao planejamento do fornecedor para o cumprimento das obrigações assumidas, não justificando, por si só, a alteração do prazo estabelecido no edital.

Contudo, caso a empresa contratada identifique, no momento da execução do fornecimento, circunstância devidamente justificada que impossibilite o cumprimento do prazo inicialmente estabelecido, poderá solicitar a prorrogação do prazo de entrega, mediante requerimento formal apresentado ao SAAE, acompanhado da respectiva justificativa e, quando cabível, de documentos comprobatórios que demonstrem as razões que deram causa à necessidade de prorrogação. O pedido será submetido à análise da Administração, que avaliará as circunstâncias apresentadas e a pertinência da prorrogação solicitada, não constituindo a apresentação do pedido, por si só, garantia de sua concessão.

Dessa forma, **fica mantido o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para entrega**, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme previsto no item 3.1.2.2 do Termo de Referência.

Nesse sentido, considerando que foram obedecidas todas as legalidades no Edital do Processo nº 23/2026, fica mantida a data da licitação já agendada para o dia **25/09/2025** às 09h – horário de Brasília, dando continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório, ficando mantidas as condições iniciais do edital.

Acredito ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Costa Rica, 22 de setembro de 2026.

ELIANE GONCALVES
BIZARRIA
PROENÇA:80093159153

Assinado de forma digital por
ELIANE GONCALVES BIZARRIA
PROENÇA:80093159153
Dados: 2026.09.22 09:19:00 -04'00'

Eliane Gonçalves Bizarria Proença
Agente de Contratação/Pregoeira